

LEI Nº 1.478 de 30 de abril de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR (R\$)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1030.04.061.0016.2505	33909100	20010000	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, da Prefeitura Municipal de Pirai, conforme dispõe o Art. 43, §1º, I da Lei nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal